



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-014 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA.

No dia 02 de setembro de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa MARCOS SILVA DE BRITO-EPP, C.N.P.J. (MF) nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à Rua CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1291-B, CENTRO, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Fone (91) 98157-3573, representada neste ato pelo Sr. MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457982 SSP PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TÉCNICO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOSCOPIA, REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor MARCOS SILVA DE BRITO- EPP, C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à Rua CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1291-B, CENTRO, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Fone (91) 98157-3573, representada neste ato pelo Sr. MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457982 SSP PA.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-03	GAZE ESTÉRIL – gazes hidrófilas tipo queijo – em rolo tipo queijo, com oito dobras, em tecido 100 por cento algodão,	Rolo	1.200	26,50	31.800,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

com 91cm X 91m, 13 fios/cm ² , 100 por cento algodão, não estéril, com peso mínimo por rolo de 1450 a 1510 gramas. Marca: ANAPOLIS, Modelo: 13 fios				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
03	GAZE ESTÉRIL – gazes hidrófilas tipo queijo – em rolo tipo queijo, com oito dobras, em tecido 100 por cento algodão, com 91cm X 91m, 13 fios/cm ² , 100 por cento algodão, não estéril, com peso mínimo por rolo de 1450 a 1510 gramas. Marca: ANAPOLIS, Modelo: 13 fios	1200	600	2400	26,50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 02 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS SILVA DE BRITO-EPP
C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55
MARCOS SILVA DE BRITO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: MARCOS SILVA DE BRITO-EPP, C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à Rua CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1291-B, CENTRO, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Fone (91) 98157-3573, representada neste ato pelo Sr. MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457982 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	GAZE HIDROFILA EM ROLO GAZE ESTÉRIL - gazes hidrófilas tipo queijo - em rolo tipo queijo, com oito dobras, em tecido 100 por cento algodão, com 91cm X 91m, 13 fios/cm ^y , 100 por cento algodão, não estéril, com peso mínimo por rolo de 1450 a 1510 gramas. Marca: ANAPOLIS, Modelo: 13 fios	rolo	1,200	26,50	31.800,00
				VALOR TOTAL	R\$ 31.800,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 11/09/2020 17:19:18 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por MARCOS
SILVA DE BRITO (CPF
281.727.872-00), empresa MARCOS
SILVA DE BRITO (CNPJ
11.471.826/0001-55)
Data: 03/09/2020 10:39:22 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-014 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA.

No dia 02 de setembro de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa P G LIMA COM. EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Al. das Mangueiras, 33, lanetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-0000, Fone (91) 3721-3037, representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TÉCNICO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOSCOPIA, REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor P G LIMA COM. EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Al. das Mangueiras, 33, lanetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-0000, Fone (91) 3721-3037, representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-04	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL – poliestireno, com pigmento branco, composta de 02 hastes com 04 níveis de travamento, comprimento aproximadamente	und	1.000	1,27	1.270,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

	245mm, níveis de pressão com 04 travamentos, formato da ponta ativa tipo cone, curvature entre alça e ponta ativa aproximadamente 37º. Marca: KOLPLAST				
Item do TR-05	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS M – é usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e parafusos (as valvas são produzidas em polietileno cristal e polietileno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou protuberâncias) (os parafusos produzidos em nylon, tamanho M, 116mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 33mm de largura máxima distal, 30mm em sua maior largura proximal, não estéril, embalado em filme BOPP. Marca: VAGISPEC	und	1.000	0,81	810,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
04	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL – poliestireno, com pigmento branco, composta de 02 hastes com 04 níveis de travamento, comprimento aproximadamente 245mm, níveis de pressão com 04 travamentos, formato da ponta ativa tipo cone, curvature entre alça e ponta ativa aproximadamente 37º. Marca: KOLPLAST	1000	500	2000	1,27
05	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS M – é usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e parafusos (as valvas são produzidas em polietileno cristal e polietileno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou protuberâncias) (os parafusos produzidos em nylon, tamanho M, 116mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 33mm de largura	1000	500	2000	0,81



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

máxima distal, 30mm em sua maior largura proximal, não estéril, embalado em filme BOPP. Marca: VAGISPEC				
--	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

Vigia de Nazaré-PA, 02 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
ÓRGÃO GERENCIADOR

P G LIMA COM
EIRELI:234937640
00161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105,
cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2020.09.02 10:41:09 -03'00'

P G LIMA COM. EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
POLYANA GRIPP LIMA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 08/09/2020 15:35:46 -03:00

Assinado digitalmente por POLYANA
GRIPP LIMA
CPF: 766.809.592-68
Em nome da P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Data: 05/09/2020 10:42:32 -03:00

Empresa: P G LIMA COM. EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida a Al. das Mangueiras, 33, lanetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-0000, Fone: (011) 3701-2037, representada neste ato pela Sr. POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, PA. Signature powered by LACUNA SOFTWARE...

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	PINÇA DE CHERON PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL - poliestireno, com pigmento branco, composta de 02 hastes com 04 níveis de travamento, comprimento aproximadamente 245mm, níveis de pressão com 04 travamentos, formatos da ponta ativa tipo cone, curvatura entre alça e ponta ativa aproximadamente 37°. Marca: KOLPLAST	und	1.000	1,27	1.270,00
00005	ESPECULOS DESCARTÁVEIS M. é usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, o espêculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e parafusos (as valvas são produzidas em polietileno cristal e polietileno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou protuberâncias) (os parafusos produzidos em nylon, tamanho M, 116mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 33mm de largura máxima distal, 30mm em sua maior largura proximal, não estéril, embalado em filme BOPP. Marca: VAGISPEC	und	1.000	0,81	810,00

VALOR TOTAL R\$ 2.080,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20200135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-014 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA.

No dia 02 de setembro de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, C.N.P.J. nº 29.928.032/0001-33, estabelecida à Rua Mateo Martins Cebantos, 35 B, Cidade Patriarca, São Paulo-SP, CEP: 03.548-030, Fone (11) 2748-2806, representada neste ato pelo Sr. PLINIO DE PAULA GOMES NETO, C.P.F. nº 448.809.648-40, R.G. nº 50977596-2 SSP SP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TÉCNICO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOSCOPIA, REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, C.N.P.J. nº 29.928.032/0001-33, estabelecida à Rua Mateo Martins Cebantos, 35 B, Cidade Patriarca, São Paulo-SP, CEP: 03.548-030, Fone (11) 2748-2806, representada neste ato pelo Sr. PLINIO DE PAULA GOMES NETO, C.P.F. nº 448.809.648-40, R.G. nº 50977596-2 SSP SP.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-01	ÁCIDO ACÉTICO – utilizado para visualização do colo uterino, produzindo uma área esbranquiçada, usado na	litro	10	24,40	244,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

concentração 3%, geralmente com prazo de validade de 90 dias. Garrafa de 1 litro. Marca: EXODO, Modelo: AA09418SO 3%				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	ÁCIDO ACÉTICO – utilizado para visualização do colo uterino, produzindo uma área esbranquiçada, usado na concentração 3%, geralmente com prazo de validade de 90 dias. Garrafa de 1 litro Marca: EXODO, Modelo: AA09418SO 3%	10	05	20	24,40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 02 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
C.N.P.J. nº 29.928.032/0001-33
PLINIO DE PAULA GOMES NETO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, C.N.P.J. nº 29.928.032/0001-33, estabelecida à Rua Mateo Martins Cebantos, 35 B, Cidade Patriarca, São Paulo-SP, CEP: 03.548-030, Fone (11) 2748-2806, representada neste ato pelo Sr. PLINIO DE PAULA GOMES NETO, C.P.F. nº 448.809.648-40, R.G. nº 50977596-2 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ACÉTICO Ácido Acético - Utilizado para visualização do Colo uterino, produzindo uma área esbranquiçada, usado na concentração 3%, geralmente com prazo de validade de 90 dias. Ácido Acético Marca: EXODO, Modelo: AA09418SO 3%	litro	10	24,40	244,00

VALOR TOTAL R\$ 244,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 03/09/2020 08:38:48 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por PLINIO
DE PAULA GOMES NETO (CPF
448.809.648-40), empresa
GLASSLAB ARTIGOS PARA
LABORATORIO LTDA (CNPJ
29.928.032/0001-33)
Data: 03/09/2020 07:08:46 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20200136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-014 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SEMSA.

No dia 02 de setembro de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53, estabelecida à Rua L, QD K, CJ Mendara I, 87, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66.610-715, Fone (91) 3349-2455, representada neste ato pela Sra. LIDIANE LIMA BARROS, C.P.F. nº 674.556.702-49, R.G. nº 3865492 SSP PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TÉCNICO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOSCOPIA, REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53, estabelecida à Rua L, QD K, CJ Mendara I, 87, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66.610-715, Fone (91) 3349-2455, representada neste ato pela Sra. LIDIANE LIMA BARROS, C.P.F. nº 674.556.702-49, R.G. nº 3865492 SSP PA.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-06	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P – é usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a	und	1.000	0,90	900,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e parafusos (as valvas são produzidas em polietileno cristal e polietileno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou protuberâncias) (os parafusos produzidos em nylon, tamanho P, 110mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 27mm de largura máxima distal, 24mm em sua maior largura proximal, não estéril, embalado em filme BOPP. Marca: CRAL				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
06	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P – é usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e parafusos (as valvas são produzidas em polietileno cristal e polietileno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou protuberâncias) (os parafusos produzidos em nylon, tamanho P, 110mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 27mm de largura máxima distal, 24mm em sua maior largura proximal, não estéril, embalado em filme BOPP. Marca: CRAL	1000	500	2000	0,90

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 02 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
ÓRGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53
LIDIANE LIMA BARROS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-014 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 84.155.829/0001-53, estabelecida à Rua L, QD K, CJ Mendara I, 87, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66.610-715, Fone (91) 3349-2455, representada neste ato pela Sra. LIDIANE LIMA BARROS, C.P.F. nº 674.556.702-49, R.G. nº 3865492 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P. é usado para realização de exame ginecológico (exame especular) com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e parafusos (as valvas são produzidas em polietileno cristal e polietileno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias ou protuberâncias) (os parafusos produzidos em nylon, tamanho P, 110mm de eixo longitudinal dos elementos articulados, 27mm de largura máxima distal, 24mm em sua maior largura proximal, não estéril, embalado em filme BOPP. Marca: CRAL	und	1.000	0,90	900,00

VALOR TOTAL R\$ 900,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 16/09/2020 16:26:03 -03:00

Assinado digitalmente por LIDIANE
LIMA BARROS
CPF: 674.556.702-49
Em nome da AMAZONMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 84.155.829/0001-53
Data: 16/09/2020 15:05:09 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE